



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Qualin Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01, localizado na Avenida Ângelo Grossi, Nº 214, bairro São Conrado, no município de Três Corações/MG, CEP: 37.410-0001, representado neste ato pelo sócio Rodolfo Barros Pereira, portador do RG nº MG-13.904.474 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.879.726-46, residente e domiciliado à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3924, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021, firmado em 09/03/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de efluentes e corpo hídrico receptor das ETEs no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Décima primeira do contrato nº 013/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 09 de março de 2024, com término em 08 de março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, o valor contratado será reajustado aplicando-se a variação do IPCA dos últimos 12 meses (fevereiro de 2022 a janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

de 2023), passando o valor de R\$ 11.091,55 (Onze mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 11.591,17 (Onze mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), que passará a vigorar a partir de 09 de Março de 2023.

ITEM	UN	QUANT	V.UNIT	V.UNIT REAJUSTADO	V.TOTAL REAJUSTADO	DESCRIÇÃO
1	UN	14	173,33	181,14	2.535,96	EXAME EM AMOSTRA DE AFLUENTE E EFLUENTE, PARÂMETROS: DBO E DQO
2	UN	14	51,59	53,91	754,74	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO, PARÂMETROS: DBO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, TURBIDEZ, ESCHERICHIA COLI
3	UN	5	447,44	467,60	2.338,00	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO. PARÂMETROS: CLORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, NITRATO, NITROGÊNIO AMONÍACAL, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS
4	UN	3	63,55	66,41	199,23	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE DA ETE, FÍSICO-QUÍMICO PARAMETRO: OLEOS E GRAXAS
5	UN	7	82,18	85,88	601,16	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE PARÂMETROS: PH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ESCHERICHIA COLI, VAZÃO MÉDIA MENSAL
6	UN	2	82,18	85,88	171,76	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE, FÍSICO-QUÍMICO PARÂMETRO: TOXICIDADE AGUDA
7	UN	12	173,33	181,14	2.173,68	EXAME NA ENTRADA E NA SAÍDA DA ETE - VAZÃO MÉDIA MENSAL, DBO, DQO, PH, ÓLEOS E GRAXAS, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
8	UN	12	82,17	85,87	1.030,44	EXAMES NA MONTANTE E JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EFLUENTE LÍQUIDO TRATADO NO CORPO HÍDRICO RECEPTOR - DBO, OD, PH, TRUBIDEZ, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
9	UN	10	170,92	178,62	1.786,20	TAXA DE COLETA

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 11.591,17 (Onze mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2024:

271 - 02.05.01.17.511.0034.2044 - Manutenção de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Rural (ETE) e Fossas Sépticas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ETE Bairro Jardim

FR – 1.501 - Outros recursos não vinculados de impostos - R\$ 3.918,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

286 - 02.05.01.17.512.0034.2042 - Manutenção de Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Urbano

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ETE Bairro Ipê

FR – 1.501 - Recursos não vinculados de Impostos - R\$ 7.672,57

Parágrafo Único: Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2024 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Rodolfo Barros Pereira
Qualin Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____